

“COMUNICADO N.º 104/2023”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023, de 27 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 024/2023, cujo objeto compreende a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futuras solicitações de **Fornecimento de Materiais e Medicamentos Veterinários para o Canil**, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Pregoeira Municipal, **COMUNICA** que acusa o recebimento de questionamentos ao Edital em referência através da sociedade empresária **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, nos seguintes termos:

1) *“Os itens descritos com marcas devem ser cotados exatamente a mesma marca? Pois há no mercado marcas diferentes porém com concentração/composição igual que são mais baratas. Se necessário cotar exatamente a mesma marca, vai contra o princípio da licitação de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso à Administração Pública”.*

Resposta: A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informa que não há necessidade de ser a mesma marca, bastando observar o item 1.2 do Edital bem como o subitem 1.1.1 do Anexo I (Termo de Referência).

2) Após leitura do edital, identificamos no item 10.1.7 que solicita atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de no mínimo 50% dos itens. Gostaríamos de esclarecer se é 50% de todos os itens cotados, ou 50% de todos os itens ganhos? Pois trata-se de um edital com muitos itens, o que dificultaria possuir um atestado com essa quantidade de produtos. A soma dos itens dos nossos atestados beiram 65.000,00 fornecidos á órgãos públicos, será suficiente e aceito? Pois o total de todos os itens do edital é mais de 300.000,00. Frizamos a dificuldade de solicitação de novos atestados em tempo hábil para a licitação, pois a maioria dos órgãos fornece apenas através de processo de protocolização que demora um tempo.

Resposta: Onde se lê: 10.1.7 – Atestado de capacidade técnica em nome da licitante/proponente de que fornece ou já forneceu produtos em características semelhantes aos licitados, devendo demonstrar a entrega de no mínimo 50% dos seguintes itens da tabela disposta no item 07.01 do Termo de Referência (Anexo I).

Leia-se: 10.1.7 – Atestado de capacidade técnica em nome da licitante/proponente de que fornece ou já forneceu produtos em características semelhantes aos licitados.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Matão, 05 de maio de 2023.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL